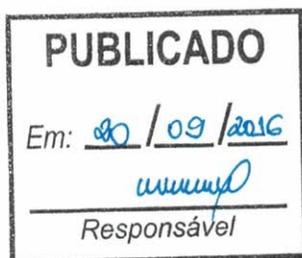




MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CNPJ 18.677.633/0001-02

ADMINISTRAÇÃO 2013 – 2016



LEI Nº 1.265/2016

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Córrego do Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Passa a denominar-se **Rua Maria Elvira Fróes** a via que se inicia nos lotes 13/Quadra “A” e 01/Quadra “B” seguindo até a esquina do lote 07/Quadra “A” e 01/Quadra “C”, do Residencial Bom Jesus.

Art. 2º. Passa a denominar-se **Rua Delegado Filizindo Finamor** a via que se inicia nos lotes 06/Quadra “A” e 01/Quadra “E” seguindo até o Lotes 05/Quadra “D” e lote Área Institucional/Quadra “C”, do Residencial Bom Jesus.

Art. 3º. Passa a denominar-se **Rua Maria Fróes Finamor** a via que se inicia na esquina dos Lotes 04/Quadra “B” e 01/Quadra “C” seguindo até o lote 10/Quadra “B” e esquina do Lote 13/Quadra “C”, do Residencial Bom Jesus.

Art. 4º. Passa a denominar-se **Rua Atílio D’Onófrío** a via que se inicia no lote 11/Quadra “B” e esquina do Lote 13/Quadra “C” seguindo até os lotes 18/Quadra “B” e 08/Quadra “D”, do Residencial Bom Jesus.

Art. 5º. Passa a denominar-se **Rua Norival Finamor** a via que se inicia na esquina do Lote 03/Quadra “C” e esquina do Lote 01/Quadra “D” seguindo até a esquina dos Lotes 12/Quadra “C” e esquina do 06/Quadra “D”, do Residencial Bom Jesus.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego do Bom Jesus, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CNPJ 18.677.633/0001-02

ADMINISTRAÇÃO 2013 – 2016

Eu, **José Rodrigues da Silva**, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais **SANCIONO** a **LEI Nº 1.265/2016 de 14/09/2016** que "*Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências*", para que surta os seus efeitos de direito.

Córrego do Bom Jesus/MG, em 20 de setembro de 2016.


JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CNPJ 18.677.633/0001-02

ADMINISTRAÇÃO 2013 – 2016

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Lei nº 1.265/2016 de 14/09/2016** que "*Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências*", foi publicada no Mural de Avisos do Paço Municipal em **20/09/2016**, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 818/2002.

Por ser verdade firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Córrego do Bom Jesus/MG, em 20 de setembro de 2016.

Daniela Cristina Pinheiro

- Assessora Jurídica -